

1 No dia 06 de setembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, em reunião híbrida conforme
2 deliberação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, reuniram-se para a sétima
3 reunião plenária extraordinária do XI Plenário as(os) seguintes conselheiras(os): Wadson Arantes
4 Gama, Marco Aurélio da Silva Lima, Ana Flavia Vieira de Mattos, Nadyene Moreira de Souza
5 Borges, Rivanara Nápoli, Marli Bueno de Castro, Eliane Pelles Machado Amorim, Girlene Maria de
6 Moura Carneiro, Luciana Amorim de Santana Mota, Marli Bueno de Castro. O Conselheiro
7 Presidente informou a falta injustificada das(os) Conselheiras(os) Ariana Fidelis Alves Santana,
8 Rogério Ferreira Gonçalves, Milton Marinho Nogueira Júnior, Marilene de Araújo Martins Queiroz.
9 Informou ainda que não houve efetivação de Conselheira(o) Suplente. Prosseguindo, foram
10 apreciados pelo Plenário os itens constantes da pauta desta Reunião Plenária, conforme segue:

INFORMES	
CRP-09	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	
SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	
INFORMES EXTERNOS	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	


11 **4. PAUTA DA COE:** Sem registro. **5. PAUTA DA COF:** Sem registro. **6. PAUTA DE**
12 **PROCESSOS DA ÁREA DE REGISTRO.** 6.1. Sem registro. **7. PAUTA DE ASSUNTOS**
13 **GERAIS PARA DELIBERAÇÃO: 7.1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA**
14 **DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 26.09.2023 A 25.09.2024:** Solicitada a
15 apresentação de candidaturas para os cargos da Diretoria, somente os membros da
16 Diretoria atual se candidataram tendo o Plenário aprovado, por unanimidade, a
17 continuidade do mandato dos mesmos no período de 26/09/2023 à 25/09/2024, ficando
18 assim, constituída a Diretoria: **Presidente:** Conselheiro Wadson Arantes Gama,
19 brasileiro, solteiro, CRP-09/1523, RG: 2072889-2ª via-DGPC-GO, CPF: 427.574.441-
20 15, residente e domiciliado na Rua R-12, nº 415, Qd. R-18, Lt. 04, Setor Oeste-Goiânia-
21 GO, CEP: 74.125-140; **Vice-Presidente:** Conselheiro Marco Aurélio da Silva Lima,
22 brasileiro, casado, CRP-09/7837, RG 4378638 2ª VIA SSP-GO, CPF: 998.456.441-04,
23 residente e domiciliado na Rua Joaquim Propicio de Pina nº 43, Jundiá, Anápolis -
24 GO, CEP: 75.113-160; **Tesoureira:** Conselheira Ana Flávia Vieira de Mattos,
25 brasileira, divorciada, CRP-09/3233, RG 3.516.028-SSP-GO, CPF: 792.949.601-53,


ATA DA 747ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 06.09.2023
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO


26 residente e domiciliada na Rua X-35 Qd. 36 Lt. 38, Jd. Olímpico Goiânia-GO, CEP:
27 74.980-000. **Secretária:** Nadyene Moreira de Souza Borges, brasileira, casada CRP-
28 09/4754, RG: 4405170 – SPTC-GO, CPF: 973.779.611-04, residente e domiciliada na
29 Rua Tajo, Nº 11, Qd. 29, Bairro Três Marias, Goiânia-GO, CEP 74369-410. A reunião
30 foi encerrada às 11h40, não gerando o pagamento de Jeton em virtude de não atender ao lapso
31 temporal previsto na Resolução CFP 06/2023, Art. 21, § 1º. Para constar eu, Conselheira Nadyene,
32 lavrei e assinei a presente ATA, juntamente com as(os) demais Conselheiras(os).

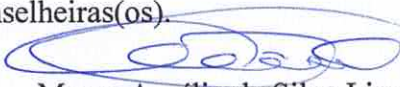
33 
34 Wadson Afantes Gama

35 
36 Ana Flávia Viera de Mattos

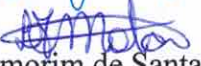
37 
38 Rivarzia Nápoli

39 
40 Gislene Maria de Moura Carneiro

41 
42 Marli Bueno de Castro


Marco Aurélio da Silva Lima


Nadyene Moreira de Souza Borges


Luciana Amorim de Santana Mota


Eliane Pelles Machado Amorim



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que este documento foi apresentado e protocolizado sob o número 1775697, contendo 2 página(s), registrado no livro de Títulos e Documentos "F", sob o número 1668757 em 20/09/2023 10:48:42 no 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, para fins de guarda e conservação.

Certifico mais que o registro foi feito com base no Art. 127, inciso VII da Lei 6.015/73, com a finalidade de arquivamento de conteúdo e data, não gerando efeitos em relação a terceiros.

"Art. 127-A. O registro facultativo para conservação de documentos ou conjunto de documentos de que trata o inciso VII do caput do art. 127 desta Lei terá a finalidade de arquivamento de conteúdo e data, não gerará efeitos em relação a terceiros e não poderá servir como instrumento para cobrança de dívidas, mesmo que de forma velada, nem para protesto, notificação extrajudicial, medida judicial ou negatização nos serviços de proteção ao crédito ou congêneres."

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>



Selo Eletrônico: **00082309110824730230004**

Bruno Juliano Mateus Acosta
Escrivente

